

Fundo de Emergência Municipal (FEM)

Relatório de execução do 2.º semestre 2023

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| I. INTRODUÇÃO..... | 4 |
| II. ENQUADRAMENTO LEGAL..... | 4 |
| III. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA..... | 6 |
| IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 13 |

ÍNDICE DE TABELAS

| | |
|--|----|
| TABELA 1 – FEM - EVOLUÇÃO DA JUSTIFICAÇÃO DE DESPESA DO 2.º SEMESTRE 2022 PARA O 2.º SEMESTRE 2023, DOS MONTANTES RECEBIDOS A TÍTULO DE ADIANTAMENTO, POR PROGRAMA (VALORES ACUMULADOS) | 6 |
| TABELA 2 – FEM - DESPESA APRESENTADA ATÉ AO FINAL DE 2022 E FINAL DE 2023, POR PROGRAMA E MUNICÍPIO, DOS CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO ANO 2023 (VALORES ACUMULADOS) | 7 |
| TABELA 3 – FEM - PAGAMENTOS EFETUADOS NO 2.º SEMESTRE DE 2023 | 8 |
| TABELA 4 – FEM – CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO 2.º SEMESTRE DE 2023 | 9 |
| TABELA 5 – FEM - MUNICÍPIOS COM DEDUÇÕES EFETUADAS NO 2.º SEMESTRE DE 2023 | 11 |
| TABELA 6 – FEM – ELSA E FABIEN_ CONTRATOS EM EXECUÇÃO NO ANO 2023, COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DESPACHO DO SEALOT, DE 27 OUTUBRO DE 2022, ALTERADO PELO SEU DESPACHO, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023..... | 12 |
| TABELA 7 – FEM - EXECUÇÃO DA DOTAÇÃO NO ANO DE 2023 | 13 |

ÍNDICE DE GRÁFICOS

| | |
|--|----|
| GRÁFICO 1– FEM - N.º CONTRATOS EM EXECUÇÃO E CONCLUÍDOS, NO 2.º SEMESTRE DE 2023, POR PROGRAMA | 10 |
| GRÁFICO 2 – FEM - GRAU DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DOS PROJETOS EM CURSO – 2.º SEMESTRE DE 2023 | 11 |

SIGLAS

| | |
|------------|---|
| CCDR, I.P. | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. |
| DGAL | Direção Geral das Autarquias Locais |
| FEM | Fundo de Emergência Municipal |
| FEF | Fundo de Equilíbrio Financeiro |
| RCM | Resolução do Conselho de Ministros |
| SEALOT | Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território |
| SEO | Secretária de Estado do Orçamento |

I. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro estabelece o regime de concessão de auxílios financeiros à administração local, em situação de declaração de calamidade e cria, no âmbito da gestão dos auxílios financeiros, o Fundo de Emergência Municipal (FEM).

Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º deste diploma, a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) envia semestralmente à Assembleia da República e à Associação Nacional de Municípios Portugueses um relatório sobre a gestão do Fundo e respetiva aplicação, quadro em que se elabora o presente documento relativo à execução do FEM no 2.º semestre de 2023.

O relatório está estruturado em três partes: a identificação da legislação subjacente ao FEM (ponto II); a apresentação dos dados relativos à execução financeira do Fundo no período em análise, considerando a carteira de contratos, estado da execução e pagamentos efetuados (ponto III); síntese de conclusões com dados da execução global do FEM, no período em análise, face à dotação disponível para o efeito (ponto IV).

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

O n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua redação atual, estabelece «Não são permitidas quaisquer formas de subsídios ou participações financeiras aos municípios e freguesias, destinados ao financiamento das atribuições ou competências destes, por parte do Estado, dos institutos públicos ou dos serviços e fundos autónomos».

O n.º 2 e n.º 3 do mesmo artigo inscrevem disposições que excecionam desta proibição determinadas situações nas quais pode haver atribuição de participações financeiras às autarquias locais, entre as quais se incluem as situações de calamidade pública, prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013¹.

Assim, o n.º 4 do mesmo artigo do RFALEI determina que *“A concessão de auxílios financeiros às autarquias locais em situações de calamidade pública é regulada em diploma próprio, designadamente no âmbito do Fundo de Emergência Municipal”*.

A matéria em questão encontra-se regulada no Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro, que criou o FEM, dispondo o n.º 1 do respetivo artigo 4.º que *“A concessão de auxílios financeiros regulada no presente decreto-lei depende de declaração de situação de calamidade”*; o n.º 2 do mesmo artigo prevê que *“A*

¹ A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (então Lei das Finanças Locais), revogada pela Lei n.º 73/2013, já continha, no seu artigo 8.º, as mesmas premissas, sendo que no n.º 4 determinava a criação do diploma que viria a criar o FEM.

declaração da situação de calamidade a que se refere o número anterior é da competência do Governo e reveste a forma de Resolução do Conselho de Ministros, nos termos previstos na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho”².

O FEM, de acordo com o artigo 12.º do suprarreferido Decreto-Lei, tem como objetivo a concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para a recuperação de equipamentos públicos da sua responsabilidade, sendo o seu financiamento assegurado através de rubrica orçamental contemplada no Orçamento do Estado, que contem anualmente uma autorização de despesa no montante máximo equivalente a 1% do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) dos municípios do continente, do ano em questão, o, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do mesmo diploma.

As candidaturas ao FEM são apresentadas na respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, I.P.) através de formulário próprio³, as quais, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei em referência, são apreciadas no prazo máximo de 15 dias, contados da data da sua apresentação e são enviadas para autorização dos membros do Governo responsáveis pelas autarquias locais e finanças.

Após seleção por Despacho Conjunto dos referidos membros do Governo, publicado no Diário da República, são celebrados os contratos de auxílio financeiro entre as partes.

Os projetos financiados são obrigatoriamente publicitados, em local público bem visível, através do modelo aprovado pela Portaria n.º 1017/2010, de 6 de outubro.

A execução dos projetos financiados ao abrigo dos contratos é acompanhada pelas CCDR, I.P., que visam os documentos de despesa e os comunicam à DGAL.

A gestão do FEM é da competência da DGAL, também responsável pela execução financeira dos contratos, sendo por isso a entidade que coordena as transferências das participações financeiras para as autarquias mediante a despesa comunicada pelas CCDR, I.P.⁴.

A tudo o que não esteja previsto no Decreto-Lei n.º 225/2009, e de acordo com o seu artigo 2.º, “*aplica-se subsidiariamente o regime jurídico constante no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro (...)*” que regula a celebração de contratos-programa no âmbito da cooperação técnica e financeira.

Embora o recurso ao FEM dependa de prévia declaração de calamidade pública decretada pelo Governo, todas as resoluções do conselho de ministros (RCM) que possibilitaram a apresentação de candidaturas a financiamentos no âmbito deste Fundo desde 2010, conjugadas com as leis que aprovaram os Orçamentos do Estado anuais, dispensaram esse requisito.

² Lei de Bases da Proteção Civil.

³ O modelo de formulário para apresentação de candidaturas foi aprovado pela Portaria n.º 214/2010, de 16 de abril.

⁴ Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 225/2009.

O artigo 68.º da Lei n.º 24-D/2022, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023 (LOE/2023), contempla uma dotação de 3 000 000 euros para financiamento das despesas previstas no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro.

O n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2023, de 19 de outubro, declarou como situações excecionais os incêndios rurais ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023 em Baiona, nos concelhos de Odemira, Aljezur e Monchique, e em Carrascal, nos concelhos de Castelo Branco e de Proença-a-Nova, tornando possível que os respetivos municípios obtenham auxílio financeiro para a reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios.

O Despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território (SEALOT), de 14 de novembro de 2023, determinou que as CCDR, I.P. do Centro, Algarve e Alentejo recebessem, até 31 de dezembro de 2023, candidaturas dos município para a obtenção de apoio financeiro pelo FEM com vista à reposição e reparação de infraestruturas e equipamentos públicos municipais de suporte às populações destruídos pelos incêndios ocorridos a 4 e 5 de agosto de 2023, nas seguintes tipologias de infraestruturas e equipamentos municipais: vias e arruamentos, equipamentos de segurança rodoviária, edifícios e construções municipais, equipamento urbano complementar e de lazer, infraestruturas de saneamento básico.

III. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO FEM E SUA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Atendendo à natureza do FEM e ao facto de estar em causa a compensação por prejuízos registados pelos municípios em situações de calamidade pública, excepcionalmente, quando existe dotação disponível, são efetuados adiantamentos, nos casos em que se justifica e tendo em conta um grau de prudência razoável, de forma a facilitar a reparação dos referidos prejuízos.

Neste contexto, e uma vez que os pagamentos no âmbito do FEM são efetuados em função das despesas apresentadas pelos municípios, registou-se que, no segundo semestre de 2023, a maioria dos municípios abrangidos pelo Fundo com contratos em curso apresentaram despesa para justificação dos montantes recebidos a título de adiantamento.

A **Tabela 1** infra reflete o montante de despesa justificada no final do ano de 2023, face ao período homólogo do ano 2022.

Tabela 1 – FEM - Evolução da justificação de despesa do 2.º semestre 2022 para o 2.º semestre 2023, dos montantes recebidos a título de adiantamento, por programa (valores acumulados)

| Programa | Total do Investimento elegível | Despesa apresentada até ao final de 2022 (€) | Despesa apresentada até ao final de ano 2023 (€) | Varição (em valor - €) |
|----------------|--------------------------------|--|--|------------------------|
| Furacão Leslie | 2 366 062,69 | 1 212 591,42 | 1 944 966,68 | + 732 375,26 |

| Programa | Total do Investimento elegível | Despesa apresentada até ao final de 2022 (€) | Despesa apresentada até ao final de ano 2023 (€) | Varição (em valor - €) |
|--------------------------|--------------------------------|--|--|------------------------|
| Depressões Elsa e Fabien | 10 977 330,88 | 4 643 114,81 | 8 251 308,16 | + 3 608 193,35 |
| Incêndios do ano 2022 | 10 740 916,00 | - | 575 561,65 | + 575 561,65 |
| Total Geral | 24 084 309,57 | 5 855 706,23 | 10 771 836,49 | + 4 916 130,26 |

Na **Tabela 2** patenteiam-se os valores de despesa, dos contratos em execução no ano 2023 (valores acumulados), apresentada até ao final de 2022 e até ao final de 2023, por programa e município.

Tabela 2 – FEM - Despesa apresentada até ao final de 2022 e final de 2023, por programa e município, dos contratos em execução no ano 2023 (valores acumulados)

| Programa | Municípios | Despesa apresentada até final de 2022 (€) | Despesa apresentada até final de 2023 (€) |
|---------------------------------|----------------------|---|---|
| Furacão Leslie | Coimbra | 282 758,23 | 727 563,54 |
| | Condeixa-a-Nova | 288 361,05 | 288 361,05 |
| | Marinha Grande | 414 564,75 | 702 134,70 |
| | Vouzela | 226 907,39 | 226 907,39 |
| Depressões Elsa e Fabien | Alijó | - | 269 337,38 |
| | Arganil | 466 849,25 | 536 070,91 |
| | Constância | - | 195 040,00 |
| | Ferreira do Zêzere | 3 140,34 | 13 761,00 |
| | Mação | 88 244,19 | 319 725,15 |
| | Maia | - | 448 655,04 |
| | Matosinhos | 766 333,44 | 1 195 502,44 |
| | Mealhada | 11 026,07 | 143 955,42 |
| | Nelas | - | 291 278,81 |
| | Oliveira do Hospital | 583 273,86 | 583 273,86 |
| | Pedrogão Grande | 34 676,91 | 312 787,38 |
| | Penela | 200 115,88 | 217 001,16 |
| | Proença-a-Nova | - | 154 180,82 |
| | S. Pedro do Sul | 150 545,65 | 153 354,14 |
| | Sardoal | 39 292,47 | 90 314,32 |
| | Seia | 457 266,47 | 542 733,77 |
| | Sever do Vouga | 653 166,18 | 924 222,19 |
| | Tábua | - | 544 429,33 |
| | Tondela | 44 480,55 | 44 480,55 |
| | Vagos | 345 824,54 | 345 824,54 |
| Vila Nova de Gaia | - | 36 834,01 | |
| Vila Real | - | 78 428,36 | |
| Viseu | 137 861,70 | 149 100,27 | |
| Vouzela | 661 017,31 | 661 017,31 | |
| Incêndios do ano 2022 | Alvaiázere | - | - |

| Programa | Municípios | Despesa apresentada até final de 2022 (€) | Despesa apresentada até final de 2023 (€) |
|----------|----------------------|---|---|
| | Ansião | - | 153 978,52 |
| | Carrazeda de Ansiães | - | - |
| | Celorico da Beira | - | 166 165,10 |
| | Covilhã | - | 111 558,05 |
| | Gouveia | - | - |
| | Guarda | - | - |
| | Manteigas | - | 13 660,04 |
| | Mesão Frio | - | - |
| | Murça | - | - |
| | Ourém | - | - |
| | Seia | - | 130 199,94 |
| | Vila Real | - | - |

No final do ano de 2023, após obtenção do devido despacho da tutela, foi paga, nos termos do determinado no Despacho n.º 14400-A/2022, do SEALOT e da Secretária de Estado do Orçamento (SEO), a comparticipação prevista para o ano 2023, aos municípios que sofreram danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios florestais ocorridos no ano 2022, no total de 2 489 216,35 euros, a título de adiantamento. No caso do município de Ansião, que executou o projeto por valor inferior ao contratualizado, houve lugar a uma dedução do valor pago a mais em 2022 e a desafetação do valor previsto pagar em 2023 (*vide* Tabela 5). Na **Tabela 3**, indicam-se os valores pagos, por município:

Tabela 3 – FEM - Pagamentos efetuados no 2.º semestre de 2023

| Programa | Município | Pagamentos 2023 (€) |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| Incêndios do ano 2022 | Alvaiázere | 127 721,57 |
| | Celorico da Beira | 130 987,47 |
| | Covilhã | 32 263,14 |
| | Gouveia | 57 319,97 |
| | Guarda | 643 902,60 |
| | Manteigas | 521 015,00 |
| | Seia | 57 193,93 |
| | Ourém | 255 179,72 |
| | Carrazeda de Ansiães | 116 512,58 |
| | Mesão frio | 22 726,07 |
| | Murça | 397 809,97 |
| | Vila Real | 126 584,33 |
| | Total Geral | |

A **Tabela 4** reúne informação sobre os 36 municípios abrangidos pelo FEM com contratos em curso no 2.º semestre de 2023, os respetivos valores de investimento elegíveis aprovados e associados montantes de comparticipação, a correspondente execução financeira, em valor (despesa apresentada) e grau de execução, bem como a data prevista para a conclusão dos contratos e estágio no final do período em referência:

Tabela 4 – FEM – Contratos em execução no 2.º semestre de 2023

| Municípios | Investimento elegível aprovado (€) | Comparticipação total aprovada (€) | Despesa apresentada (€) | Grau de execução do investimento | Data prevista conclusão do contrato | Estado do contrato |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| | (1) | (2) | (3) | (4) =(3)/(1) | | |
| Furacão Leslie - contratos celebrados a 5 de dezembro de 2019 | | | | | | |
| Coimbra | 727 563,54 | 436 538,12 | 727 563,54 | 100% | 30/11/2023 | Em execução a) |
| Marinha Grande | 1 096 464,47 | 657 878,68 | 702 134,70 | 64% | 31/12/2024 | Em execução |
| Depressões Elsa e Fabien - contratos celebrados a 30 de novembro de 2021 | | | | | | |
| Mação | 319 725,15 | 82 741,65 | 319 725,15 | 100% | 31/12/2023 | Concluído |
| Maia | 448 687,19 | 116 115,72 | 448 687,19 | 100% | 31/12/2023 | Concluído |
| Viseu | 152 255,84 | 39 402,28 | 149 100,27 | 98% | 31/12/2023 | Concluído |
| Matosinhos | 1 224 222,48 | 316 816,44 | 1 195 502,44 | 98% | 31/12/2023 | Concluído |
| Proença-a-Nova | 161 050,10 | 41 678,14 | 154 180,82 | 96% | 31/12/2023 | Concluído |
| S. Pedro do Sul | 160 774,65 | 41 606,86 | 153 354,14 | 95% | 31/12/2023 | Concluído |
| Seia | 607 879,55 | 157 313,10 | 542 733,77 | 89% | 31/12/2023 | Concluído |
| Constância | 227 900,00 | 58 978,22 | 195 040,00 | 86% | 31/12/2023 | Concluído |
| Alijó | 330 439,69 | 85 514,46 | 269 337,38 | 82% | 31/12/2023 | Concluído |
| Arganil | 666 739,85 | 172 685,62 | 536 070,91 | 80% | 31/12/2023 | Concluído |
| Tábua | 729 790,47 | 188 862,42 | 544 429,33 | 75% | 31/12/2023 | Concluído |
| Vouzela | 919 340,37 | 237 916,03 | 661 017,31 | 72% | 31/03/2024 | Em execução |
| Sever do Vouga | 1 386 094,34 | 358 707,25 | 924 222,19 | 67% | 31/12/2023 | Em execução |
| Mealhada | 222 618,92 | 57 611,53 | 143 955,42 | 65% | 31/12/2023 | Concluído |
| Nelas | 511 716,26 | 132 427,01 | 291 278,81 | 57% | 31/12/2023 | Concluído |
| Vila Real | 142 908,44 | 36 983,26 | 78 428,36 | 55% | 31/12/2023 | Concluído |
| Pedrógão Grande | 612 387,61 | 158 479,74 | 312 787,38 | 51% | 31/12/2024 | Em execução |
| Tondela | 143 465,10 | 37 127,32 | 44 480,55 | 60% | 31/12/2023 | Concluído |
| Sardoal | 207 693,43 | 53 748,97 | 90 314,32 | 43% | 31/12/2023 | Concluído |
| Vila Nova de Gaia | 132 605,81 | 34 317,05 | 36 834,01 | 28% | 31/12/2024 | Em execução |
| Golegã | 168 716,15 | 43 687,48 | - | - | 31/12/2023 | Rescindido |
| Incêndios do ano 2022 - Contratos celebrados em dezembro de 2022 | | | | | | |
| Covilhã | 134 027,88 | 74 869,53 | 111 558,05 | 83% | 31/12/2024 | Em execução |
| Seia | 237 595,66 | 132 723,69 | 130 199,94 | 55% | 31/12/2024 | Em execução |
| Ansião | 400 185,40 | 223 548,20 | 153 978,52 | 38% | 31/12/2024 | Concluído |

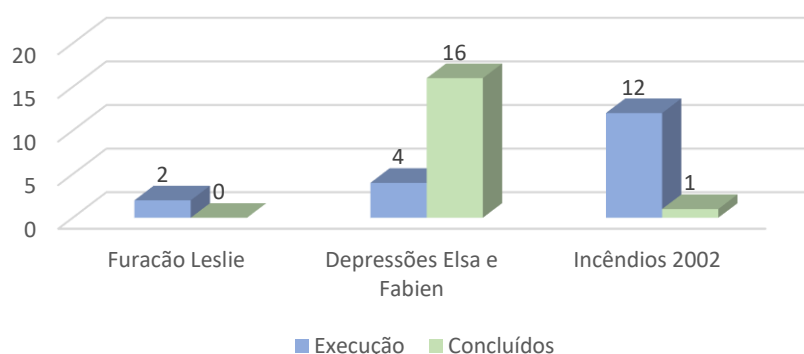
| Municípios | Investimento elegível aprovado (€) | Comparticipação total aprovada (€) | Despesa apresentada (€) | Grau de execução do investimento | Data prevista conclusão do contrato | Estado do contrato |
|----------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| | (1) | (2) | (3) | (4) =(3)/(1) | | |
| Celorico da Beira | 544 149,62 | 303 968,28 | 166 165,10 | 31% | 31/12/2024 | Em execução |
| Manteigas | 2 164 406,39 | 1 209 062,46 | 13 660,04 | 1% | 31/12/2024 | Em execução |
| Alvaiázere | 530 582,40 | 296 389,47 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Carrazeda de Ansiães | 484 017,87 | 270 377,98 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Gouveia | 238 119,29 | 133 016,19 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Guarda | 2 674 907,43 | 1 494 234,25 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Mesão Frio | 94 408,90 | 52 737,90 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Murça | 1 652 586,65 | 923 154,03 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Ourém | 1 060 070,46 | 592 167,63 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |
| Vila Real | 525 858,05 | 293 750,39 | - | 0% | 31/12/2024 | Em execução |

a) Projeto totalmente executado, a aguardar elementos (Relatório Final e/ou Auto de receção provisória) para conclusão do contrato.

Dos contratos identificados na **Tabela 4**, considera-se de destacar que:

- 17 contratos ficaram, no decorrer deste semestre, concluídos;
- 8 apresentaram, no período em análise, uma taxa de execução de 0%;
- 1 foi rescindido;

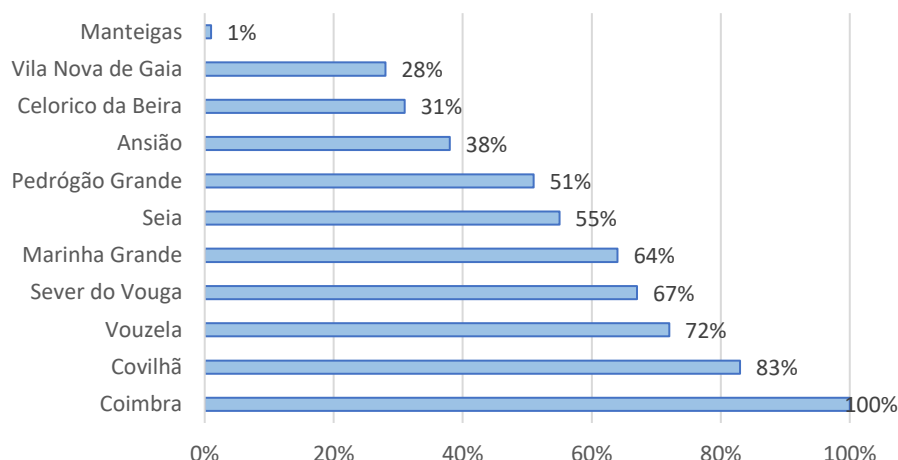
Gráfico 1– FEM - N.º contratos em execução e concluídos, no 2.º semestre de 2023, por programa



A taxa de conclusão dos contratos foi, no computo geral, de 47,22%.

O gráfico infra ilustra o grau de execução financeira do investimento elegível aprovado dos municípios com contratos de financiamento em curso no âmbito do FEM, no segundo semestre de 2023, desconsiderando, para este efeito, os projetos cujo grau de execução é 0%.

Gráfico 2 – FEM - Grau de execução financeira dos projetos em curso – 2.º semestre de 2023



Verificando-se que o valor do investimento final dos contratos celebrados com os municípios de Ansião e Tondela, foi inferior ao inicialmente aprovado, foi efetuada a dedução da verba recebida em excesso, nas transferências do Orçamento do Estado de 2023, atendendo ao limite previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Foi igualmente deduzido ao município da Golegã, após reconhecimento de incumprimento contratual por manifesta incapacidade orçamental e financeira de suportar a sua execução que originou a resolução do contrato celebrado, o apoio financeiro concedido, a título de adiantamento, para reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas Depressões Elsa e Fabien.

Na **Tabela 5** encontram-se refletidos os valores contratualizados e finais dos contratos acima mencionados, assim como os valores deduzidos nas transferências do Orçamento do Estado de 2023 para esses municípios.

Tabela 5 – FEM - Municípios com deduções efetuadas no 2.º semestre de 2023

| Município | Investimento aprovado (€) | Comparticipação aprovada (€) | Taxa | Investimento final (€) | Comparticipação ajustada (€) | Taxa ajustada | Montante total pago (€) | Valor da dedução (€) |
|---|---------------------------|------------------------------|--------|------------------------|------------------------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| Depressões Elsa e Fabien_contratos celebrados a 30 de novembro de 2021 | | | | | | | | |
| Golegã | 168 716,15 | 43 687,48 | 25,88% | - | - | - | 43 687,48 | 43 687,48 |
| Tondela | 143 465,10 | 37 127,32 | 25,88% | 44 480,55 | 26 688,33 | 60% ⁵ | 37 127,32 | 10 438,99 |
| Incêndios do ano 2022_contratos celebrados em dezembro de 2022 | | | | | | | | |
| Ansião | 400 185,40 | 223 548,20 | 55,86% | 153 978,52 | 86 012,40 | 55,86% | 127 215,73 | 41 203,33 |

⁵ Considerando e verificado o pressuposto determinado na alínea c) do despacho do SEALOT de 27 de outubro de 2023, alterado pelo despacho do SEALOT de 27 de dezembro de 2023.

Dada a conjuntura de aumento generalizado dos preços que se tem verificado, decorrente do aumento dos custos das matérias-primas, materiais, mão-de-obra e equipamentos de apoio, o seu impacto nos contratos de empreitadas de obras públicas, não obstante os esforços dos municípios para executarem os projetos em causa, estes têm manifestado dificuldades na conclusão dos procedimentos de contratação pública necessários, nomeadamente na adjudicação dos contratos de empreitadas, foi determinado, para os contratos celebrados para reparação dos danos causados pelas Depressões Elsa e Fabien, por despacho do SEALOT, de 27 de dezembro de 2023, alterar a alínea a) do seu Despacho, de 27 de outubro de 2022 que passou a ter a seguinte redação: “a) Os pedidos dos municípios para efeitos de prorrogação dos prazos contratuais neste âmbito, desde que fundados em circunstâncias anormais e imprevisíveis, apresentados no período de vigência do contrato e revestidos de parecer favorável da respetiva Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, são autorizados até 31 de dezembro de 2024, ficando dependentes unicamente da celebração da respetiva adenda;”, viabilizando assim a continuidade dos projetos ainda em execução de alguns contratos celebrados neste âmbito.

Na **Tabela 6**, indicam-se os municípios que, no ano 2023, apresentaram pedido de prorrogação do prazo contratual e/ou pedido de ajuste da taxa da comparticipação ao abrigo do Despacho do SEALOT, de 27 de outubro de 2022, alterado pelo seu Despacho de 27 de dezembro de 2023:

Tabela 6 – FEM – Elsa e Fabien - Contratos em execução no ano 2023, com alterações decorrentes do despacho do SEALOT, de 27 outubro de 2022, alterado pelo seu despacho, de 27 de dezembro de 2023

| DADOS DOS CONTRATOS DE AUXÍLIO FINANCEIRO CELEBRADOS EM 30/11/2021 | | | | | DADOS CONTRATUAIS ALTERADOS APÓS COMUNICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | | | |
|---|---------------------------|-------------------------------|--------|------------|---|-------------------------------|---------------|----------|
| Município | Investimento elegível (€) | Comparticipação atribuída (€) | Taxa | Vigência | Investimento elegível (€) | Comparticipação atribuída (€) | Taxa ajustada | Vigência |
| Constância | 227 900,00 | 58 978,22 | 25,88% | 31/12/2023 | 195 040,00 | 58 978,22 | 30,24% | - |
| Sardoal | 207 693,43 | 53 748,97 | 25,88% | 31/12/2023 | 90 314,32 | 53 748,97 | 59,51% | - |
| Arganil | 666 739,85 | 172 685,62 | 25,88% | 31/12/2023 | 536 070,91 | 172 685,62 | 32,21% | - |
| Mealhada | 222 618,92 | 57 611,53 | 25,88% | 31/12/2023 | 143 944,42 | 57 611,53 | 40,02% | - |
| Nelas | 511 716,26 | 291 278,81 | 25,88% | 31/12/2023 | 132 427,01 | 291 278,81 | 45,46% | - |
| Oliveira do Hospital | 892 385,67 | 230 940,42 | 25,88% | 31/12/2023 | 583 273,86 | 230 940,42 | 39,59% | - |
| Pedrógão Grande | 612 387,61 | 158 479,74 | 25,88% | 31/12/2023 | - | - | - | 31/12/24 |
| Proença-a-Nova | 161 050,10 | 41 678,14 | 25,88% | 31/12/2023 | 154 180,82 | 41 678,14 | 27,03% | - |
| São Pedro do Sul | 160 774,65 | 41 606,86 | 25,88% | 31/12/2023 | 153 354,14 | 41 606,86 | 27,13% | - |
| Seia | 607 879,55 | 157 313,10 | 25,88% | 31/12/2023 | 542 733,77 | 157 313,10 | 28,99% | - |
| Tábua | 729 790,47 | 188 862,42 | 25,88% | 31/12/2023 | 544 429,33 | 188 862,42 | 34,69% | - |
| Tondela | 143 465,10 | 37 127,32 | 25,88% | 31/12/2023 | 44 480,55 | 26 688,33 | 60% | - |
| Vagos | 377 171,65 | 97 608,22 | 25,88% | 31/12/2023 | 345 824,54 | 97 608,22 | 28,22% | - |
| Viseu | 152 255,84 | 39 402,28 | 25,88% | 31/12/2022 | 149 100,27 | 39 402,28 | 26,43% | - |
| Vouzela | 919 340,37 | 237 916,03 | 25,88% | 31/12/2022 | - | - | - | 31/12/24 |
| Alijó | 330 439,69 | 85 514,46 | 25,88% | 31/12/2022 | 269 337,38 | 85 514,46 | 31,75% | - |
| Maia | 448 687,19 | 116 115,72 | 25,88% | 31/12/2022 | 448 655,05 | 116 115,72 | 25,88% | - |
| Matosinhos | 1 224 222,48 | 316 816,44 | 25,88% | 31/12/2022 | 1 195 502,44 | 316 816,44 | 26,50% | - |
| Vila Nova de Gaia | 132 605,81 | 34 317,05 | 25,88% | 31/12/2022 | - | - | - | 31/12/24 |
| Vila Real | 142 908,44 | 36 983,26 | 25,88% | 31/12/2022 | 78 428,36 | 36 983,26 | 47,16% | - |

Face à dotação inicialmente disponível, a execução global do FEM no final do ano de 2023, é a patenteada na tabela seguinte:

Tabela 7 – FEM - Execução da dotação no ano de 2023

| Utilização da dotação do FEM em 2023 | Montantes (€) |
|---|----------------------|
| Dotação OE/2023 | 3 000 000,00 |
| Compromissos para 2023 | 2 832 789,59 |
| Pagamentos efetuados no 1.º semestre de 2023 | 164 930,66 |
| Pagamentos efetuados no 2.º semestre de 2023 | 2 489 216,35 |
| Total de pagamentos efetuados em 2023 | 2 654 147,01 |
| Montante não utilizado (considerando os compromissos assumidos em 2023) | 167 210,41 |
| Execução financeira | 94,43% |

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No segundo semestre de 2023 estavam em execução 36 projetos no âmbito dos seguintes programas:

- 2 contratos - Furacão *Leslie*;
- 21 contratos - Depressões Elsa e Fabien;
- 13 contratos - Incêndios do ano 2022,

dos quais 17 ficaram concluídos no final do período em análise.

Neste período foram efetuados pagamentos de auxílios financeiros no total de 2 489 216,35 euros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 225/2009, destinados aos contratos de auxílio financeiro celebrados em dezembro para a reparação dos danos provocados pelos incêndios no ano 2022, a título de adiantamento, conforme determinado no Despacho n.º 14400-A/2022, do SEALOT e da SEO, correspondendo os mesmos a uma taxa de execução financeira de 82,97% da dotação disponível (3 000 000,00 euros).

No final de 2023, a taxa de execução financeira foi de 94,43 % dos compromissos registados, não tendo sido utilizados 167 210,41 euros da dotação disponível para esse ano; foi justificado um total de 4 916 130,26 euros de despesa coberta por pagamentos a título de adiantamento em períodos anteriores.